

PARECER N° 1069/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 43/2012.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, que institui, no âmbito do município de São Paulo, a Semana da Harmonia Inter-Religiosa e outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade por meio de substitutivo que aperfeiçoa o projeto, adaptando-o às regras das técnicas legislativas vigentes.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, uma vez que visa implantar, no município de São Paulo, uma proposta já adotada pela Organização das Nações Unidas que fez constar, em sua agenda, a Semana Mundial da Harmonia Inter-Religiosa, que muito contribuiu para o fomento de uma cultura de paz como meio de promover a harmonia entre todas as pessoas independentemente de sua fé religiosa. Tal iniciativa visa propagar a harmonia entre as religiões, além de proporcionar um diálogo de compreensão mútua entre os adeptos das mais variadas crenças religiosas.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da CCJLP. Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/08/12.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Netinho de Paula - PCdoB - Relator

Attila Russomanno - PP

Carlos Apolinário - PMDB

Eliseu Gabriel - PSB

Ítalo Cardoso - PT